



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

I - OBJETO:

Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - JUSTIFICATIVAS:

Na data de 17 de agosto de 2022, a empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, realizou o credenciamento do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA MÓVEL, em conformidade com o Processo Licitatório nº 16/2022 – Credenciamento 2/2022 - FMS. A empresa irá prestar serviços com realização de exames de ultrassonografia móvel no período de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 17 – Recursos 1167 – 1138

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA – ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, com sede na Rua Coronal Farrapo, 418, Bairro Centro, CEP 89.620-000, no município de Campos Novos SC, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. – **WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN**, portado do CPF sob o nº 055.995.679-74.

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------|--|----------------|
| 1 | SERV | US - Aparelho urinário feminino | 110,00 |
| 2 | SERV | US - Aparelho urinário masculino | 110,00 |
| 3 | SERV | US - Doppler colorido arterial de membro inferior-unilateral | 230,00 |
| 4 | SERV | US - Doppler colorido arterial de membro superior-unilateral | 230,00 |
| 5 | SERV | US - Doppler colorido de aorta e artérias renais | 230,00 |
| 6 | SERV | US - Doppler colorido de aorta e ilíacas | 230,00 |
| 7 | SERV | US - Doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas | 230,00 |
| 8 | SERV | US - Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas) | 250,00 |
| 9 | SERV | US - Doppler colorido de veia cava superior e inferior | 230,00 |
| 10 | SERV | US - Doppler colorido transfontanela | 230,00 |
| 11 | SERV | US - Doppler colorido venoso de membro inferior – unilateral | 230,00 |
| 12 | SERV | US - Doppler colorido venoso de membro superior – unilateral | 230,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

| | | | |
|----|------|---|--------|
| 13 | SERV | US - Tireóide com Doppler | 230,00 |
| 14 | SERV | US - Transfontanela | 110,00 |
| 15 | SERV | US – Pélvico | 110,00 |
| 16 | SERV | US - Abdômen inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexo) | 110,00 |
| 17 | SERV | US – Abdômen inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas) | 110,00 |
| 18 | SERV | US - Abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas) | 110,00 |
| 19 | SERV | US - Abdômen total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e veia) | 160,00 |
| 20 | SERV | US – Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga) | 110,00 |
| 21 | SERV | US – Articular (por articulação) | 110,00 |
| 22 | SERV | US – Estruturas superficiais (cervical, axilas ou músculo) | 110,00 |
| 23 | SERV | US – Glândulas salivares (todas) | 110,00 |
| 24 | SERV | US – Globo ocular (bilateral) | 110,00 |
| 25 | SERV | US – Mamas | 110,00 |
| 26 | SERV | US – Obstétrico 1º trimestre endovaginal | 110,00 |
| 27 | SERV | US – Obstétrico com doppler colorido | 250,00 |
| 28 | SERV | US – Obstétrico morfológico | 380,00 |
| 29 | SERV | US – Obstétrico | 110,00 |
| 30 | SERV | US – Órgão superficiais (tireóide, escroto ou pênis ou cr) | 110,00 |
| 31 | SERV | US – Próstata (via abdominal) | 110,00 |
| 32 | SERV | US – Próstata transretal (não inclui abdome inferior) | 110,00 |
| 33 | SERV | US - Translucência nucal | 110,00 |
| 34 | SERV | US – Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina) | 110,00 |

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 22 de agosto de 2022.

Fabiana Granemann
Nomeada Decreto 001/2022
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DALTON FAGUNDES
Secretário de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, com sede na Rua Coronal Farrapo, 418, Bairro Centro, CEP 89.620-000, no município de Campos Novos SC, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. – **WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN**, portado do CPF sob o nº 055.995.679-74.

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, com sede na Rua Coronal Farrapo, 418, Bairro Centro, CEP 89.620-000, no município de Campos Novos SC, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. – **WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN**, portado do CPF sob o nº 055.995.679-74.

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido IL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a INEXIGIBILIDADE foram atendidos.

Isto posto, verificado que atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 22 de agosto de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**